

DECRETO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe a respeito de desconto sobre pagamento em parcela única do IPTU no exercício de 2019, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº1340 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal:

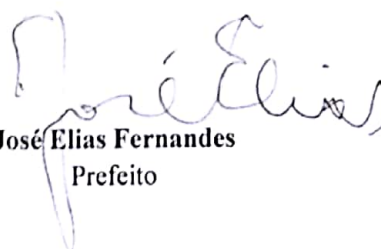
RESOLVE:

Art. 1º - Conforme autoriza o Art. 28, §1º, da Lei Municipal nº1340 de 30 de dezembro de 2005, fica concedido desconto no IPTU referente ao exercício de 2018 para a liquidação em parcela única, na seguinte forma: 20% de desconto até o dia 06 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a expedir atos necessários para a perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragarças, Estado de Goiás, aos 07 de janeiro de 2019.



José Elias Fernandes
Prefeito